

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Estado da Bahia



2019

**Processo de Pagamento Nº 484**

**Data: 11/06/2019**

**Empenho Nº: 76 / 7**

**Credor: 95 - LUMAVI TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

**Valor Bruto R\$: 52.924,55**

**Valor Retido R\$: 1.058,49**

**Valor Líquido R\$: 51.866,06**

Dotação Orçamentária

**Reduzido: 2017.39.4**

**Unidade: 02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Ação: 2.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**

**Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte: 4 - Recursos do Salario-Educacao - QSE**

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
12343-9	SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	1129-0	001 - Banco do Brasil S.A	50779	51.866,06



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA FREDERICO FIDELIS - CENTRO

CNPJ: 30.864.489/0001-00 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

## NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 051/2019

EMPENHO: 76 / 2019 Data do Empenho: 04/02/2019 TIPO DO EMPENHO: Global

**FORNECEDOR**

Nome: 95 - LUMAVI TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME Tipo Pessoa: Jurídica  
 Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/Nº Complemento:  
 Bairro: CENTRO Cidade: CATOLANDIA Estado: BA  
 CNPJ: 13.689.257/0001-44 Insc. Estadual: CPF: RG:  
 Conta: Agência: Banco: -

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Reduzido: 2017.39.4 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 02 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Função: 12 - Educação  
 Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental  
 Programa: 102 - EDUC.CULT.ESP.E LAZER: EDUCAÇÃO E CIDADANIA  
 Ação: 2.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Fonte: 4 - Recursos do Salario-Educacao - QSE  
 Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

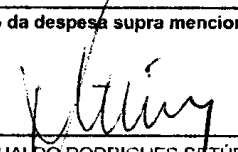

Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: PP-007/2019	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 065/2019	569.700,00	200.000,00	369.700,00
Patrimônio: -				

**HISTÓRICO**

PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO, CONFORME TERMOS DE CONTRATO Nº 007/2019.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

## Duzentos mil reais ## 200.000,00

<p>Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 04/02/2019.</p> <p></p> <p>ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL          Prefeito Municipal          CPF : 071.900.345-87</p>	<p>Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 04/02/2019</p> <p></p> <p>JOÃO FERREIRA DOS SANTOS          CONTADOR          Reg. Prof.: CRC-BA-022597/O</p>
---	--



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

PRAÇA FREDERICO FIDELIS - CENTRO

CNPJ: 30.864.489/0001-00 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO****PROCESSO ADM: 051/2019****EMPENHO: 76 / 2019    Nº SUB-EMPENHO: 7    Data do Sub-Empenho: 11/06/2019    TIPO DO EMPENHO: Global**

<b>FORNECEDOR</b>			
<b>Nome:</b>	<b>95 - LUMAVI TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME</b>	<b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica	
<b>Endereço:</b>	<b>PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N°</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CENTRO</b>	<b>Cidade:</b> CATOLANDIA	<b>Estado:</b> BA
<b>CNPJ:</b>	<b>13.689.257/0001-44</b>	<b>Insc. Estadual:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Conta:</b>	<b>Agência:</b>	<b>RG:</b>	<b>Banko:</b> -

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>Reduzido:</b> 2017.39.4 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	<b>Data do Empenho:</b> 04/02/2019
<b>Unidade:</b> 02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Função:</b> 12 - Educação	
<b>Sub-Função:</b> 361 - Ensino Fundamental	
<b>Programa:</b> 102 - EDUC.CULT.ESP.E LAZER: EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
<b>Ação:</b> 2.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
<b>Elemento:</b> 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
<b>Fonte:</b> 4 - Recursos do Salario-Educacao - QSE	
<b>Sub-Elemento:</b> 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

<b>Modalidade:</b> Pregão presencial	<b>Nº Lic.:</b> PP-007/2019	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>Convênio:</b>	<b>Contrato:</b> 065/2019	569.700,00	200.000,00	369.700,00
<b>Patrimônio:</b> -				


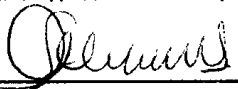
<b>HISTÓRICO</b> PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO, CONFORME TERMOS DE CONTRATO Nº 007/2019. REF. AO MÊS DE MAIO DE 2019.	<b>Movimentação Empenho</b>		
	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Sub-Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
	53.970,90	52.924,55	1.046,35

**Data do Empenho:** 04/02/2019    **Data do Liquidação:** 11/06/2019

<b>RETENÇÕES</b>		
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
2.1.8.8.1.01.08.00.01.04	ISS_04_QSE (SAL_EDUCAÇÃO)	1.058,49
## Cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos ##		<b>Valor Retido</b>
		<b>Valor Líquido</b>
		1.058,49
		51.866,06

<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>						
<b>NOTA FISCAL</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Número</b>	<b>Série</b>	<b>Sub-Série</b>	<b>Data Validade</b>	<b>Valor R\$</b>
	10/06/2019	000085	000	000	10/08/2019	52.924,55

<b>DESDOBRAMENTOS ( PCASP )</b>		
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
33231120	LIQUIDAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE	52.924,55

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 11/06/2019.   ROSINALDO DE SENE CORADO Assistente Administrativo CPF : 664.925.215-87	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 11/06/2019, podendo efetuar o pagamento.   DIRANYR DA CONCEICAO PEREIRA Controlador(a) Interno(a) CPF : 913.417.875-91
---	---



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA FREDERICO FIDELIS - CENTRO

CNPJ: 30.864.489/0001-00 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

## ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 051/2019

EMPENHO: 76 / 2019	Nº SUB-EMPENHO: 7	TIPO DO EMPENHO: Global
Data Empenho: 04/02/2019	Data Sub-Empenho: 11/06/2019	Data Liquidação: 11/06/2019
		Data Pagamento: 11/06/2019

FORNECEDOR			
Nome:	95 - LUMAVI TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Tipo Pessoa:	Jurídica
Endereço:	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/Nº	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Cidade:	CATOLANDIA
CNPJ:	13.689.257/0001-44	Insc. Estadual:	
Conta:		CPF:	
		Agência:	
		Banco:	-
		RG:	
		Estado:	BA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2017.39.4 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - Educação
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	102 - EDUC.CULT.ESP.E LAZER: EDUCAÇÃO E CIDADANIA
Ação:	2.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	4 - Recursos do Salario-Educacao - QSE
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: PP-007/2019	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 065/2019	569.700,00	200.000,00	369.700,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO, CONFORME TERMOS DE CONTRATO Nº 007/2019. REF. AO MÊS DE MAIO DE 2019.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	53.970,90	52.924,55	1.046,35

Data do Empenho: 04/02/2019	Data do Liquidação: 11/06/2019	Data do Pagamento: 11/06/2019
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos ##	Valor Bruto	52.924,55
---	-------------	-----------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 52.924,55 (Cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos ), proveniente	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 11/06/2019
<p>_____          ELISANGELA CÁSSIA CALDEIRA GUEDES          Secretária Municipal de Educação          CPF : 894.401.705-06</p>	<p>_____          MIGUEL ALVES DA SILVA          Sec. de Finanças e Planejamento          CPF : 221.704.301-30</p>

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
12343-9	SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	1129-0	001 - Banco do Brasil S.A	50779	51.866,06

RECIBO	Nº PROCESSO PAGTO: 484 / 2019
--------	-------------------------------

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA a importância supra de R\$ 52.924,55 (Cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos ), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 484, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

Recebemos de LUMAVI TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CPF/CNPJ:  
13.689.257/0001-44 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NFS-e  
Nº 00000085



**Prefeitura Municipal de Catolândia**

Centro - CATOLÂNDIA - BA CEP: 47845-000  
CNPJ: 13.654.447/0001-26

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota  
**00000085**

Data e Hora de Emissão  
**10/06/2019 16:20:10**

Data do Fato Gerador  
**10/06/2019**

Código de Verificação  
**AAAJCLIU-AKAIEQ**



**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação  
**Exigível**

Local da Prestação  
**SANTA RITA DE CÁSSIA/BA - BRASIL**

Local da Incidência  
**CATOLÂNDIA/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **LUMAVI TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
Nome Fantasia: **LUMAVI TRANSPORTES**  
Endereço: **RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO, S/N  
CENTRO CATOLÂNDIA - BA CEP: 47815-000**  
CPF/CNPJ: **13.689.257/0001-44** Insc. Municipal: **018**  
Telefone: **(77) 9.9959-2001** E-mail:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Nome Fantasia: **SECRETARIA**  
Endereço: **PRAÇA FREDERICO FIDÉLIS, 362 PRÉDIO  
CENTRO SANTA RITA DE CÁSSIA - BA CEP: 47150-000**  
CPF/CNPJ: **30.864.498/0001-00** Insc. Municipal:  
Telefone: **(77) 3625-1313** E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS, COMPREENDENDO ESTRADAS VICINAIS ASSENTAMENTOS E ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, PARA O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.	52.924,55	1,00	52.924,55

VALOR SERVIÇOS .....R\$: 31.754,73  
VALOR INSUMOS .....R\$: 21.169,82

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)  
**16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)  
**4924800 - Transporte escolar**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS		
<b>52.924,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.924,55</b>		
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado		
<b>2,00</b>	<b>1.058,49</b>	<b>1.058,49</b>	<b>0,00</b>		
Retenções Federais					
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total		Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido		
		<b>52.924,55</b>	<b>51.866,06</b>		

**Outras Informações**

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) através de substituição tributária  
\*\*\* Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional \*\*\*  
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresa Municipal  
O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.  
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 8.441,47 - (15,99% do valor total)

**Declaro que os materiais foram recebidos e / ou os serviços foram prestados.**

EM, 10/06/2019  
*[Assinatura]*

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://catolandia.saatri.com.br>

CPF: 969.062.435-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE SALDO DE CONTRATO**

<b>CREADOR: LUMAVI TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME</b>			
<b>Nº DO CONTRATO:</b>	065/2019	<b>INICIO:</b>	04/01/2019
<b>VALOR DO CONTRATO:</b>	R\$ 2.223.660,00	<b>TERMINO:</b>	31/12/2019
<b>PROFISSIONAL: INSTITUTO DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO - IGP</b>			
<b>Nº DO EMPENHO:</b>		<b>FONTE:</b>	4
<b>TIPO DE CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>			

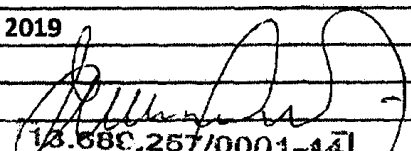
<b>MÊS DE REFERENCIA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>Nº DA NF/RECIBO</b>	<b>DATA</b>	<b>SALDO DO CONTRATO</b>
JANEIRO	R\$ -			R\$ 2.223.660,00
FEVEREIRO	R\$ 189.025,60	075	14/03/2019	R\$ 2.034.634,40
MARÇO	R\$ 114.275,05	077	04/04/2019	R\$ 1.920.359,35
MARÇO	R\$ 41.684,10	078	04/05/2019	R\$ 1.878.675,25
MARÇO	R\$ 15.917,90	079	04/05/2019	R\$ 1.862.757,35
ABRIL	R\$ 21.374,00	081	09/05/2019	R\$ 1.841.383,35
ABRIL	R\$ 54.085,90	082	09/05/2019	R\$ 1.787.297,45
ABRIL	R\$ 120.662,35	083	09/05/2019	R\$ 1.666.635,10
MAIO	R\$ 52.924,55	085	11/06/2019	R\$ 1.613.710,55
MAIO	R\$ 54.206,80	086	11/06/2019	R\$ 1.559.503,75
MAIO	R\$ 48.200,20	087	11/06/2019	R\$ 1.511.303,55
MAIO	R\$ 21.166,85	088	11/06/2019	R\$ 1.490.136,70
JUNHO	R\$ -			R\$ -
JULHO	R\$ -			R\$ -
AGOSTO	R\$ -			R\$ -
SETEMBRO	R\$ -			R\$ -
OUTUBRO	R\$ -			R\$ -
NOVEMBRO	R\$ -			R\$ -
DEZEMBRO	R\$ -			R\$ -
<b>TOTAL DAS PARCELAS</b>	<b>R\$ 733.523,30</b>			

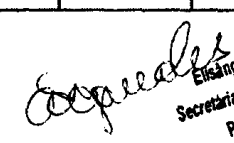
  
**Joaquim Bento Guedes Neto**  
 Diretor de Material  
 Portaria: nº 114 de 05 de Abril de 2017

REFERÊNCIA MAIO 2019

LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	ROTEIRO – ITINERÁRIO (LOCALIDADES: origem e destino)	PERCURSO TOTAL DIÁRIO (ida e volta)	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	DIAS TRABALHADOS	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
	<b>POLO 1</b>						
1	Agrovila, Pajeú até a Escola até a Escola Monte Alegre.	72	Matutino Vespertino	Van	17,5	R\$ 3,50	R\$ 4.410,00
2	Santo Antônio, Tanque até a Escola de Monte Alegre.	48	Matutino Vespertino	Van	17,5	R\$ 3,50	R\$ 2.940,00
3	Sem Terra, Entroncamento, Canabrinha até Monte Alegre.	150	Matutino Vespertino	Micro-Ônibus	17,5	R\$ 3,70	R\$ 9.712,50
4	Mandacará, Sangrador, Assentamento Arco Verde até Escola São José.	98	Matutino Vespertino	Micro-Ônibus	16	R\$ 3,70	R\$ 5.801,60
5	Santo Antônio, Cadoz até São José.	102	Matutino Vespertino	Van	16	R\$ 3,50	R\$ 5.712,00
6	Vazea Grande, Lagoa Até São José.	65	Matutino Vespertino	Kombi	5,5	R\$ 3,10	R\$ 1.108,25
7	Colfra, Baixões da Taboca, Gameleira e Capim, Faz. Camuca e Pajeú até a BA 451.	170	Matutino Vespertino	Van	18	R\$ 3,50	R\$ 10.710,00
8	Ramada até a Sede.	78	Vespertino	Doblo	18	R\$ 3,10	R\$ 4.352,40
9	Engenho até a Sede.	36	Vespertino	Uno	18	R\$ 3,10	R\$ 2.008,80
10	Tamarindo até Sede.	85	Vespertino	Doblo	18	R\$ 3,10	R\$ 4.743,00
11	Água Boa, Manso, Pau de Leite até Escola Municipal Davina Saralva.	46	Vespertino	Doblo	10	R\$ 3,10	R\$ 1.426,00
	<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 52.924,55</b>
	<b>PERÍODO DE 02 A 31 DE MAIO DE 2019</b>						

  
 13.680.257/0001-44  
 LUMAVI TRANSPORTES  
 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
 Rua Hermenegildo Fe Figueiredo, s/n - Centro  
 CEP: 47.845-000 - Carolândia - Bahia

  
 Eliângela Cassia Caldeira Guedes  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Portaria nº 320 de 31/12/2016





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
CNPJ: 30.864.489/0001-00  
Praça da Bandeira nº 35 - Centro - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000  
Fone/Fax: (77) 3625-1303

## ATESTADO

Atestamos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que a empresa ou pessoa física abaixo, encontra-se regular perante os fiscos:

NOME/RAZÃO SOCIAL: LUMAVI TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ Nº: 13.689.257/0001-44

TIPO DE CERTIDÃO	Nº DA CERTIDÃO	VALIDADE ATÉ
CERTIDÃO FEDERAL	1C31.A798.D749.4DD4	25/10/2019
CERTIDÃO DO INSS	1C31.A798.D749.4DD4	25/10/2019
CERTIDÃO ESTADUAL	20191535576	10/08/2019
CERTIDÃO MUNICIPAL	09/2019.E	08/07/2019
CERTIDÃO TRABALHISTA	170040898/2019	24/09/2019
CERTIDÃO DO FGTS**	2019052904440499011184	27/06/2019

\*\*PESSOA FÍSICA NÃO EMITE CERTIDÃO DO FGTS.

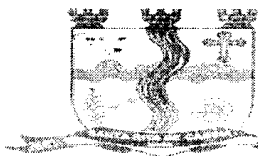
O ATESTADO ACIMA É VERDADE E DOU FÉ PÚBLICA.

SANTA RITA DE CÁSSIA-BA, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

**Joaquim Bento Guedes Neto**

*Diretor de Material*

Portaria: nº 114 de 05 de Abril de 2017



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CASSIA - BA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CASSIA - FME  
 CNPJ: 30.864.489/0001-00

Praça Frederico Fidelis, nº 362 – Fone/Fax: (77) 3625 – 1303 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000  
 secretaria@educacao.ba.gov.br

RELAÇÃO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR																																					
UNIDADE DE ENSINO: COLEGIO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			CODIGO INEP: 29336384																																		
DIRETOR (A) OU RESPONSÁVEL: <i>Aracilene Oliveira da Rocha</i>																																					
MÊS: MAIO																																					
NOME DO (A) ALUNO(A)	SÉRIE		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
1	AMANDA SILVA REIS DO AMARAL	MATERNAL		0	2			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0														0	0	0	0	0
2	BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS	MATERNAL		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0				0									0	0	0	0	0	
3	FERNANDA ALVES BORGES	MATERNAL		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
4	JOÃO LUCAS DA SILVA BARROS	MATERNAL		F	F			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0												0	0	0	0	0		
5	LARA ISABELA DOS SANTOS SILVA	MATERNAL		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
6	LARA LOPES SOUZA	MATERNAL		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
7	LAURA LOPES SOUZA	MATERNAL		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
8	LÍVIA LOPES FIGUEREDO	MATERNAL		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
9	MARIA ISIS BARROS BARBOSA	MATERNAL		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
10	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA DOS REIS	MATERNAL		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
11	MARIANA TAVARES DA SILVA	MATERNAL		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
12	WEVERTON RIBEIRO SILVA	MATERNAL		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
13	ADRIAN VICTOR DA SILVA RAMOS	JARDIM I		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
14	ALERRANDRA RIBEIRO SANTOS	JARDIM I		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
15	CARLOS SERGIO PEREIRA	JARDIM I		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
16	PATRÍCIA SANTOS DE SOUZA	JARDIM II		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
17	RALF ROCHA DE SOUZA	JARDIM II		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
18	CARLOS EDUARDO VITURINO DA SILVA	1º ANO		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
19	DANIEL ALVES DE SOUZA	1º ANO		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
20	ISADORA DOS SANTOS DIAS	1º ANO		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
21	JOÃO VITOR DE ALMEIDA SANTANA	1º ANO		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
22	LUAN PABLO MONTEIRO DE FIGUEREDO	1º ANO		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
23	MAYANNE ALVES BORGES	1º ANO		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
24	ARIELY DA SILVA BORGES	2º ANO		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
25	DAVI SANTOS RIBEIRO	2º ANO		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
26	LUDMILA RODRIGUES LISBOA	2º ANO		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	
27	CAIO SANTOS DE SOUZA	3º ANO		0	0			0	0	0	0	0			0	0	0	0	0													0	0	0	0	0	

*[Handwritten signature]*

# UNIDADE DE ENSINO: COLEGIO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

NOME DO (A) ALUNO(A)		SÉRIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
28	KAILANE DOS SANTOS DIAS	3º ANO																																
29	MARCÍLIO RALF DA SILVA ALVES	3º ANO		✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓											✓	✓	✓	✓	✓
30	MARIA EDUARDA CARVALHO DA COSTA	3º ANO																																
31	BRUNO AIRES DOS SANTOS	4º ANO		✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓											✓	✓	✓	✓	✓
32	GUILHERME DOS REIS SANTOS DE MOURA	4º ANO		✓	✓			F	F	✓	✓	✓			✓	F	✓	✓	✓										✓	✓	✓	✓	✓	
33	JEOVANA SERPA DE OLIVEIRA	4º ANO		✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓										✓	✓	✓	✓	✓	
34	YASMIM RIBEIRO BARBOSA	4º ANO		✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓											✓	✓	✓	✓	✓
35	FABIO SOUZA DE JESUS	5º ANO																																
36	MADSON DA SILVA ALVES	5º ANO		✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓											✓	✓	✓	✓	✓
37	PEDRO KIERRISON ROCHA DOS SANTOS	5º ANO		✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓											✓	✓	✓	✓	✓
38	CLARICE SANTOS DE JESUS	6º ANO																																
39	ERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	6º ANO		✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓											✓	✓	✓	✓	✓
40	FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	6º ANO		✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓											✓	✓	✓	✓	✓
41	ISRAEL RIBEIRO CARDOSO	6º ANO																																
42	LEVI CUSTODIO DE SOUZA JUNIOR	6º ANO																																
43	LUIZ CLAUDIO SANTOS SILVA	6º ANO																																
44	MICHELE ROCHA DE JESUS	6º ANO																																
45	PAULO RICARDO RIBEIRO DA CRUZ	6º ANO																																
46	RAISSA DAMASCENO FERNANDES	6º ANO																																
47	RONALDO RIBEIRO RAMOS	6º ANO																																
48	ADRIELY TEIXEIRA DE SOUZA	7º ANO																																
49	HELOISA SANTOS SILVA	7º ANO																																
50	JAQUEANY SANTOS DE JESUS	7º ANO																																
51	LISSANDRO RIBEIRO DE SOUZA	7º ANO		✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓											✓	✓	✓	✓	✓
52	MARLA DA SILVA ALVES	7º ANO		✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓											✓	✓	✓	✓	✓
53	PAULO IZAQUE SANTOS LIMA	7º ANO																																
54	RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA	7º ANO		✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓											✓	✓	✓	✓	✓
55	RAIANE RIBEIRO DE SOUZA	7º ANO																																
56	SABRINA RIBEIRO DA ROCHA	7º ANO		✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓											✓	✓	✓	✓	✓
57	ADRIANA SOUZA DE JESUS	8º ANO																																
58	CARLA MIRELLE BARBOSA CUSTODIO	8º ANO																																
59	DEIVISON DE SOUZA ROCHA	8º ANO		✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓											✓	✓	✓	✓	✓
60	FLÁVIO SANTOS SILVA	8º ANO																																
61	MANUELA ALVES DE SOUZA	8º ANO																																
62	FLÁVIA SANTOS SILVA	9º ANO																																
63	KEURI DE SOUZA SANTOS	9º ANO		✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓											✓	✓	✓	✓	✓

*[Handwritten signature]*





ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CASSIA – BA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CASSIA - FME  
 CNPJ: 30.864.489/0001-00

Praça Frederico Fidelis, nº 362 – Fone/Fax: (77) 3625 – 1303 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP. 47.150-000  
 secretariameduc@outlook.com

**RELAÇÃO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR**

**UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ** **CODIGO INEP: 29009464**

**DIRETOR (A) OU RESPONSÁVEL:** *Elizilva Ribeiro Souza*

**MÊS: MAIO**

NOME DO (A) ALUNO(A)	SÉRIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
1 ANIELE FERREIRA DE JESUS	CRECHE		P	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
2 DAFNE OLIVEIRA	CRECHE		P	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
3 FERNANDA ALVES BORGES	CRECHE		P	P			F	F	P	P	P			P	P	P	P	P									P	F	P	P		
4 JEFFERSON FABIAN DIAS RIBEIRO	CRECHE		P	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									F	F	P	P		
5 MAYCON DOUGLAS RAMOS DE SOUZA	CRECHE		F	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
6 VINICIUS RIBEIRO MENDONÇA	CRECHE		P	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
7 DANIEL ALVES DE SOUZA	1º ANO		F	F	J		F	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
8 LUCAS BARROS SOUZA	1º ANO		P	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
9 MAYANNE ALVES BORGES	1º ANO		P	P			F	F	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
10 ARIELY DA SILVA BORGES	2º ANO		P	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
11 BRUNA SILVA SANTOS	2º ANO		P	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
12 CLEILDO SOUZA DA SILVA	2º ANO		P	P			F	F	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
13 YURI REIS DA SILVA DE SOUZA	2º ANO		P	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
14 JÚLIO CESAR SERPA RIBEIRO	3º ANO		P	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
15 MARIA EDUARDA CARVALHO DA COSTA	3º ANO		P	F	J		P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
16 MILENA CARDOSO DE MENDONÇA	3º ANO		P	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
17 TAINARA CARVALHO DA SILVA	3º ANO		P	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
18 ANA LARA RIBEIRO MENDONÇA	4º ANO		P	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
19 ANTÔNIO CARLOS S. RIBEIRO	4º ANO		P	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
20 KELLIANE OLIVEIRA	4º ANO		P	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	F	P	P		
21 MARIA LUIZA SILVA DE SOUZA	4º ANO		P	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
22 RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	4º ANO		P	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
23 FABIO SOUZA DE JESUS	5º ANO		P	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
24 LUIZ FERNANDO S. SOUZA	5º ANO		P	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
25 RIKELME OLIVEIRA	5º ANO		P	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		
26 WLADIMIR OLIVEIRA	5º ANO		P	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	F	P	P		
27 ANA LUÍZA DA SILVA SANTOS	6º ANO		P	P			P	P	P	P	P			P	P	P	P	P									P	P	P	P		

*[Handwritten signature]*

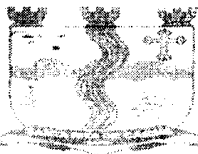












ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - FME  
 CNPJ: 30.864.489/0001-00

Praça Frederico Fidellis, nº 362 – Fone/Fax: (77) 3625 – 1303 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000  
 secretariam@educsrio@outlook.com

**RELAÇÃO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR**

**UNIDADE DE ENSINO: EDUCANDARIO MUNICIPAL ELOY BARBOSA GUEDES** **CODIGO INEP: 29008972**

**DIRETOR (A) OU RESPONSÁVEL:** *Renata Virgínia dos Santos Bomfim*

**MÊS: MAIO**

NOME DO (A) ALUNO(A)	SÉRIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
1 BRUNO MIKAIEL SILVA GUEDES	3º		o	o			o	e	o	o	e			o	o	e	e	e										e	o	o	e	o
2 DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	3º		o	o			F	o	e	o	o			o	e	e	e	o										F	o	o	o	e
3 GABRIEL DE SOUZA ARAGÃO	3º		o	o			o	o	e	o	o			o	F	o	o	o										o	o	o	o	o
4 INGRID LORRANE CHAGAS GUEDES	3º		o	e			o	e	e	o	o			o	e	e	o	e										o	o	e	e	F
5 INGRID LUÍZA DIAS DOS SANTOS	3º		o	F			o	e	o	e	e			o	e	F	o	o										o	o	o	o	o
6 ISABELA OLIVEIRA DA ROCHA	3º		F	F			o	o	o	o	o			o	e	e	e	o	o									o	o	e	o	e
7 MARIANE DE S. NEVES	3º		o	o			o	o	o	o	o			o	o	e	o	e										F	o	o	o	o
8 MARINETE DE SOUZA NEVES	3º																															
9 RITA DE CÁSSIA F. DOS SANTOS	3º		o	e			o	o	o	o	o			o	F	e	o	o										o	o	o	o	o
10 CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	4º		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o										o	o	o	o	F
11 DANILO NOVAES SANTOS	4º		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o										o	o	o	o	o
12 DARLISSON DANIEL DO N. SOUZA	4º		o	o			o	o	o	o	o			F	o	F	o	o										o	o	o	o	F
13 ISABEL C. SOUZA	4º		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o										o	o	o	o	F
14 KAUANE VITÓRIA P. DOS SANTOS	4º		o	o			o	o	o	F	o			o	o	o	o	o										o	o	o	o	o
15 LETÍCIA NEVES SANTOS	4º		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o										o	o	o	F	o
16 SALETE C. SOUZA	4º		o	e			o	e	o	o	o			o	o	o	o	F										o	o	e	o	o
17 VITÓRIA KELVIA ALEXANDRA S. SOUZA	4º		o	o			F	o	o	o	o			o	o	o	o	o										o	o	F	o	o
18 WILKER BRAYER ALEXANDRE DE SOUZA	4º		o	o			o	e	F	F	o			o	o	o	o	o										o	o	o	o	o
19 ANDRIEL SANTANA DIAS	5º		o	o			F	F	F	F	o			F	o	o	o	o										F	o	o	o	o
20 CLARA GABRIELLE F. DA SILVA	5º		o	o			o	o	o	o	o			o	F	e	o	o										o	o	o	o	F
21 ERICK DOS SANTOS MACEDO	5º		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o										o	o	o	o	o
22 HANDRIEL SANTANA DA SILVA	5º		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o										o	o	o	o	o
23 JEFERSON O. DA SILVA	5º		o	o			o	o	o	o	o			F	o	o	o	o										o	o	o	o	F
24 KAILANE FERREIRA DA SILVA	5º		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o										o	F	o	o	o
25 LUIZ EDURADO ALVES DOS SANTOS	5º		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o										o	o	o	F	o
26 MANOEL SANTANA DIAS	5º		o	e			o	F	o	o	o			o	o	o	o	o										o	o	o	o	F
27 MAXUEL S. DIAS	5º		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o										o	o	o	o	o

**UNIDADE DE ENSINO: EDUCANDARIO MUNICIPAL ELOY BARBOSA GUEDES**

NOME DO (A) ALUNO(A)	SÉRIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
28	TAILLIS RUAN ROCHA DOS SANTOS	5°		o	o			e	e	e	e			e	o	e	e	e										e	e	e	e	e	
29	WEDSON DIAS DE MOURA	5°		o	o			F	e	e	e			e	e	F	e	e	e										e	F	e	e	e
30	ADRIANO DO LIVRAMENTO SOUZA	6° E		o	o			o	e	F	e	e			e	o	e	e	e										F	e	e	e	e
31	ANA CAROLINA SOUZA DA SILVA	6°		e	o			e	e	e	e			F	e	e	e	e										e	e	e	e	F	
32	BEATRIZ DE SOUZA GUEDES	6°		e	e			e	e	e	e			F	e	e	e	e										F	F	e	e	e	
33	CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	6° E		e	o			e	e	e	e			F	e	e	e	e										e	e	e	e	e	
34	DÊNIS EDUARDO MACEDO DE SOUZA	6° E		o	o			o	F	e	e	e			e	e	e	e										e	e	e	e	F	
35	DIOGO FRANCISCO DOS SANTOS	6° E		o	e			e	e	e	e	e			e	e	e	e										F	e	e	e	e	
36	EDUARDO LIMA COSTA	6° E		o	e			e	F	e	e	e			e	e	e	F	e									e	e	e	e	e	
37	FABRICIO DE JESUS SILVA	6°		F	F			o	e	e	e	e			e	e	e	o	e									F	e	e	e	e	
38	FERNANDO CADEIRA DE SOUZA	6° E		o	e			o	o	o	o	o			e	e	e	e	e									e	e	e	e	e	
39	GABRIELA LEÃO LOPES	6° E		o	e			e	e	e	e	e			e	e	e	F	e									F	e	e	e	e	
40	GUSTAVO DA S. ROCHA BASTOS	6°		e	e			F	e	e	e	e			e	e	e	e	e									F	e	e	e	e	
41	JOELMA SANTANA DE SOUZA	6° E		o	o			e	F	e	e	e			o	F	e	e	e									e	e	e	e	e	
42	KAUAN GUILHERME DOS S. ARAÚJO	6°		e	o			e	e	e	e	e			e	e	e	F	e									e	e	e	F	e	
43	KAUÊ DOS SANTOS SILVA	6° E		e	o			e	e	e	F	e			F	e	e	e	e									e	e	e	e	e	
44	MATEUS OLIVEIRA DE JESUS	6° E		e	e			F	e	e	e	e			o	e	e	F	e	e								e	e	e	e	e	
45	MIQUEIAS DOS ANJOS GUEDES	6° E		F	e			e	e	e	e	e			e	e	e	e	F									e	F	e	e	e	
46	NATÁLIA MOREIRA DOS R. DE OLIVEIRA	6° E		o	o			e	e	e	e	e			e	e	e	e	e										F	e	e	e	e
47	RENÉ CHAGAS DE OLIVEIRA	6° E		e	o			e	e	e	F	e			e	e	e	e	e									e	e	e	F	F	
48	SANDRO OLIVEIRA MAIA	6° E		o	e			F	F	e	e	e			F	e	e	e	e	e								e	e	e	F	F	
49	VITÓRIA MIRANDA DE ALMEIDA	6° E		o	o			o	e	e	e	e			F	e	e	e	e	e								e	e	e	e	e	
50	VITÓRIA MIRANDA DE ALMEIDA	6° E		o	o			F	e	e	e	F	e			o	e	e	e	e								e	e	e	e	e	
51	WEDSON NEVES BARBOSA	6°		e	o			F	e	e	e	e			F	F	e	e	e	e								e	e	F	e	e	
52	ZULEIDE RODRIGUES DE SOUZA	6° E		e	e			F	e	e	e	e			F	F	e	e	e	e								e	e	e	e	e	
53	DIEMERSON OLIVEIRA CARDOSO	6° 7° EJA		o	o			F	e	e	e	F			F	F	e	e	e	e								e	e	e	e	e	
54	ERCÍLIA RIBEIRO DE SANTANA	6° 7° EJA		o	F			e	e	e	e	e			e	e	e	e	e	e								e	e	e	e	e	
55	EVA SAMAPAIÓ DE OLIVEIRA	6° 7° EJA		o	e			o	o	o	o	o			e	e	e	e	e	e								e	e	e	e	e	
56	KAIC DA SILVA RIBEIRO	6° 7° EJA		F	e			e	e	e	e	e			e	e	e	e	e	e								e	e	e	e	e	
57	LEONALDO HENRIQUE S. DOS SANTOS	6° 7° EJA		o	o			e	e	e	e	e			e	e	e	F	e	e								e	e	e	e	e	
58	MATEUS HENRIQUE S. DOS SANTOS	6° 7° EJA		o	e			o	e	e	e	e			o	e	F	F	e	e								e	e	e	e	e	
59	RONALDO LIMA MOREIRA	6° 7° EJA		e	F			F	F	F	F	F			F	e	e	e	F									e	F	e	e	F	
60	BEATRIZ CHAGA DE OLIVEIRA	7° D		o	o			o	e	e	e	e			e	e	e	e	e									e	F	F	e	e	
61	DANIELA MÁRCIA DOS SANTOS	7° D		o	e			o	e	e	F	e	e			e	e	e	e	e								e	e	e	e	e	
62	FLORISVALDO GUEDES DE SOUZA	7° D		e	F			F	e	e	e	e			e	e	e	e	e									e	F	e	e	e	
63	GABRIEL COSTA SOUZA	7° D		e	e			e	e	e	e	e			e	F	e	e	e										F	e	e	e	e

**UNIDADE DE ENSINO: EDUCANDARIO MUNICIPAL ELOY BARBOSA GUEDES**

NOME DO(A) ALUNO(A)	SÉRIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
64	ANA CLARA NERI DA CRUZ ARAÚJO	7º E		e	o		F	v	e	e				o	c	e	e	e										F	o	e	e	e
65	ANDREY CALDEIRA DA SILVA	7º E		e	n		v	e	F	o	e			e	e	e	e	e										e	e	e	e	e
66	CARLA GUEDES SOUZA	7º E		a	e		e	e	e	e	e			e	e	e	e	e										e	e	e	e	F
67	DANIEL DOS SANTOS MACEDO	7º E		e	e		e	e	e	e	e			e	e	e	e	e										e	e	e	e	F
68	DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA	7º E		e	F		e	e	e	e	e			e	e	e	F	e										e	e	e	e	e
69	EDVÂNIA DOS SANTOS RAMOS	7º E		e	e		v	e	F	o	o			e	e	e	e	e										e	e	e	e	e
70	ELLEN TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	7º E		F	e		e	e	e	e	e			e	e	F	e	e										e	e	e	e	e
71	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	7º E		e	e		e	e	e	e	e			e	e	e	e	e										e	e	e	e	e
72	LORRANE DA SILVA ROCHA	7º D		e	e		e	e	e	e	e			e	e	e	e	e										e	e	e	e	e
73	LUCAS DOS SANTOS ROCHA	7º D		e	e		e	e	e	e	e			e	e	e	e	e										e	e	e	e	e
74	MICHAEL OLIVEIRA SILVA	7º E		e	e		e	e	e	e	e			e	e	e	e	e										e	e	e	e	e
75	NATIEL CARVALHO DO NASCIMENTO	7º D		e	e		e	e	e	e	e			e	e	e	e	e										e	e	F	e	e
76	PATRÍCIO SOUZA DE NOVAES	7º E		e	e		F	o	e	e	e			e	e	e	e	e										e	e	e	e	e
77	PAULO RICARDO REIS DE SOUZA	7º D		F	o		e	e	e	e	F			e	F	e	e	e										e	e	e	e	e
78	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ	7º D		e	o		e	o	e	e	e			e	e	e	e	e										e	e	e	e	e
79	RAIANE DE SOUZA LIMA	7º E		e	e		e	e	e	e	e			e	e	e	e	e										e	e	e	e	e
80	SAMUEL DE SOUZA LISBOA	7º E		e	e		e	e	e	e	e			e	e	e	e	e										e	e	e	e	e
81	SAMUEL DIAS DOS SANTOS	7º D		e	e		e	e	e	e	e			e	e	e	e	e										e	e	e	e	e
82	THIAGO DE SOUZA NEVES	7º D		F	o		F	o	e	e	e			e	e	e	e	e										F	e	e	e	e
83	UIZ EDUARDO GOMES BATISTA	7º E		e	F		e	e	e	e	e			e	e	F	e	e										e	e	e	e	e
84	VICTOR HUGO LOBATO REIS	7º D		e	e		e	e	e	e	e			e	e	e	e	e										e	e	e	e	e
85	WANDERLEI SOUZA DA SILVA FILHO	7º D		e	e		e	e	e	e	e			e	e	e	e	e										e	F	e	e	e
86	WANDERSON COSTA DE ARAÚJO	7º E		e	e		e	e	e	e	e			e	e	e	e	e										e	e	e	e	e
87	WILTON SANTOS DE SOUZA	7º D		e	e		e	e	e	e	e			e	e	e	e	e										e	e	e	e	e
88	DIOGO MATOS LIMA	8º D "V"		e	e		F	o	e	e	e			e	F	e	e	e										F	e	e	e	e
89	CARLOS DANIEL CHAGAS GUEDES	8º 9º EJA		e	e		e	e	e	e	e			e	e	e	e	e										F	o	e	e	e
90	DANIEL FERREIRA SOUZA	8º 9º EJA		e	e		e	e	e	e	e			e	e	e	e	e										e	e	e	e	e
91	DANIEL SOUZA PINTO	8º D "V"		e	e		e	e	e	e	e			e	e	e	e	e										e	e	e	e	e
92	DANILO CARLOS DE OLIVEIRA	8º 9º EJA		e	e		e	e	e	e	F			e	e	e	e	e										e	e	e	e	e
93	GUSTAVO BATISTA DIAS	8º 9º EJA		e	e		e	e	e	e	e			e	e	e	e	e										e	e	e	e	e
94	KAUAN DE OLIVEIRA SOUZA	8º 9º EJA		e	e		F	o	e	e	e			e	e	e	e	e										e	e	e	e	e
95	MARCOS DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA	8º 9º EJA		e	F		e	e	e	e	e			e	e	e	F	e										e	e	e	e	e
96	RAISSA BORGES LIMA	8º D "V"		e	e		e	e	e	e	e			e	e	e	e	e										e	e	e	e	e
97	REGIANE SOUZA DE NOVAES	8º D "V"		e	e		e	e	e	e	e			F	e	e	e	e										e	e	e	e	e
98	THAÍS DOS REIS BATISTA	8º 9º EJA		e	e		e	e	e	e	e			e	e	e	e	e										e	e	e	e	e
99	TONY MARCOS TELES DE SOUZA	8º D "V"		e	e		e	e	e	e	e			F	e	e	e	e										e	e	e	e	e
100	DANILO ALVES DE SOUZA	9º D		e	e		e	e	e	e	e			e	e	e	e	F										e	e	F	e	e





ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA - BA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - FME  
 CNPJ: 30.864.489/0001-00

Praça Frederico Fidellis, nº 362 - Fone/Fax: (77) 3625 - 1303 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000  
 secretariamedu@outlook.com

**RELAÇÃO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR**

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL RODRIGUES DE ARAUJO CODIGO INEP: 29439264

DIRETOR (A) OU RESPONSÁVEL: *Márcia Inês dos Santos*

MÊS: MAIOR

NOME DO (A) ALUNO(A)	SÉRIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
1 ANA MARIA DOS SANTOS	1º ano		F	F																												
2 BIANCA DOS SANTOS RIBEIRO	1º ano						F																									
3 EVELY AYLA DA SILVA BATISTA	1º ano			F																												
4 ELPÍDIO RAIMUNDO DA SILVA NETO	1º ano						F																									
5 ENZO ATKUM DA SILVA BARRETO	1º ano		F																													
6 PAULO NONATO FIGUEIREDO DA SILVA	1º ano			F					F																			F	F	F	F	
7 SHOPHIA DA SILVA CALDEIRA	1º ano							F																						F	F	
8 VITÓRIA DA SILVA RODRIGUES	1º ano																													F	F	
9 ALICE CARVALHO DO NASCIMENTO	2º ano									F																				F		
10 ANA BEATRIZ LISBOA DE ALENCAR	2º ano								F																					F		
11 CRISTINA LOPES RIBEIRO	2º ano									F																				F		
12 ENZO HENRIQUE DA S. SANTANA	2º ano																													F		
13 HUGO DA SILVA SANTOS	2º ano							F																						F		
14 JÚLIO CESAR BARRETO DOS SANTOS	2º ano							F																					F			
15 LARISSA VITÓRIA DE SOUZA OLIVEIRA	2º ano																													F		
16 LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	2º ano																													F		
17 MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	2º ano																													F		
18 MARIA VITÓRIA OLIVEIRA DIAS	2º ano							F																						F		
19 MARIA VITÓRIA REIS DE SOUZA	2º ano									F																				F		
20 MELENA DA SILVA SANTOS	2º ano									F																				F		
21 MURIEL SERPA SILVA	2º ano																													F		
22 PEDRO HENRIQUE FERREIRA SILVA	2º ano																													F		
23 RITA DE CÁSSIA SILVA SANTOS	2º ano																													F		
24 ROBERTA ALVES DE JESUS	2º ano							F																						F		
25 STEFANY SANTOS LIMA	2º ano							F																						F		
26 THAIS PEREIRA COSTA	2º ano									F																				F		
27 ANA BEATRIZ DOS SANTOS RIBEIRO	3º ano																													F		

**UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL RODRIGUES DE ARAUJO**

NOME DO(A) ALUNO(A)		SÉRIE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
28	CARLOS ANDRÉ SANTANA DA SILVA	3º ano		o	o			f	o	o	o	o			o	f	o	o	o	o										o	o	o	o
29	CARLOS GABRIEL SILVA DOS SANTOS	3º ano		o	o			o	f	o	o	o			o	o	o	o	o	o										o	o	o	o
30	CARLOS HENRIQUE O. DOS SANTOS	3º ano		o	f			o	o	o	f	o			o	o	o	o	o	o										o	o	o	o
31	CRISLANE LOPES RIBEIRO	3º ano		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o	o										o	o	o	o
32	DAVID LUAN LIMA OLIVEIRA	3º ano		o	o			o	o	o	f	o			o	o	o	o	o	o										o	o	o	o
33	DIOGO LIMA DE OLIVEIRA	3º ano		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o	o										o	o	o	o
34	EMILY GABRIELA C. DE SOUZA	3º ano		o	f			o	o	o	o	f			o	o	o	o	o	o										o	o	o	o
35	EZEQUIEL SOUZA SILVA	3º ano		o	o			o	f	o	o	o			o	o	o	o	o	o										f	f	f	f
36	JENIVAN ALMEIDA DE LIMA	3º ano		o	o			o	o	f	o	o			o	o	o	o	o	o										o	o	o	o
37	JOSÉ AUGUSTO GUEDES SOUZA	3º ano		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o	o										o	o	o	o
38	NATÁLIA NAUONE TOLDÃO DA SILVA	3º ano		o	o			o	o	o	o	o			f	o	o	o	o	o										o	f	o	o
39	PABLO DANIEL ALVES DE JESUS	3º ano		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o	o										o	o	o	f
40	TAKINÁ HHIKAN DOS ANJOS S. ATIKUN	3º ano		o	o			o	o	o	o	f			o	o	o	o	o	o										o	o	o	o
41	TIAGO DE SOUZA GUEDES	3º ano		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o	o										o	o	o	o
42	WANDERSON DIAS MOURA	3º ano		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o	o										f	f	f	f
43	ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	4º ano		o	o			o	f	o	o	o			o	o	f	o	o	o										o	o	o	o
44	ANDREILTON OLIVEIRA DE SOUZA	4º ano		f	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o	f										o	o	o	o
45	GUSTAVO DE SOUZA LISBOA	4º ano		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o	o										f	o	o	o
46	ISABELLA OLIVEIRA FERREIRA	4º ano		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o	o										o	o	o	o
47	JULIANE GOMES DOS SANTOS	4º ano		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o	o										o	f	o	o
48	LEONARDO COSTA DE ARAÚJO	4º ano		o	o			o	f	o	o	o			o	o	o	o	o	f										o	f	o	o
49	LORANE DE OLIVEIRA SOUZA	4º ano		o	o			o	o	f	o	o			o	o	o	o	o	o										o	o	o	o
50	LUIS GUSTAVO DA SILVA CALDEIRA	4º ano		o	o			o	f	o	o	o			o	o	o	o	o	f										o	o	o	o
51	MARCOS ANTÔNIO SANTOS LIMA	4º ano		o	f			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o	o										o	o	o	o
52	MARIA VITÓRIA DE O. SOUZA	4º ano		o	o			o	o	f	o	o			o	o	o	o	o	o										o	f	o	o
53	PAULO RICARDO BATISTA DE SOUZA	4º ano		o	o			o	f	o	o	o			o	o	o	o	o	o										o	o	o	o
54	VANDERLAN CARVALHO DO NASCIMENTO	4º ano		o	o			o	o	o	o	o			f	o	o	o	o	o										o	o	o	o
55	Thaila Gabriela F. Silva	5º ano		o	o			o	o	o	o	f			o	o	o	o	o	o											o	o	o
56	Thaleson E. Santos Silva	5º ano		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o	o											o	o	o
57	CARLIENE SANTANA DA SILVA	5º ano		o	o			o	f	o	o	o			o	o	o	o	o	o										o	o	f	o
58	CAROLINA DOS REIS OLIVEIRA	5º ano		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o	o										o	o	o	o
59	FELIPE DE SOUZA NEVES	5º ano		o	o			o	o	o	o	o			o	o	f	o	o	o										o	o	o	o
60	JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA	5º ano		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o	o										o	o	o	o
61	LARA SOANE DE AZEVEDO SILVA	5º ano		o	o			o	o	o	o	o			f	o	o	o	o	o										o	o	o	o
62	LEANDRO COSTA ARAÚJO	5º ano		o	o			o	o	o	o	o			f	o	o	o	o	o										o	o	o	o
63	LETICIA VITORIA DE OLIVEIRA SOUZA	5º ano		o	o			o	o	o	o	o			o	o	o	o	o	o										o	o	o	o











## Emissão de comprovantes

G338111533763147032  
11/06/2019 15:44:16

11/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:43:48  
112901129 SEGUNDA VIA 0002

### COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM SANTA RITA CASSIA-SAE  
AGENCIA: 1129-0 CONTA: 12.343-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	11/06/2019
NR. DOCUMENTO	550.231.000.050.779
VALOR TOTAL	51.866,06

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LUMAVI TRANSPORTES COMERC  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 50.779-2  
NR. DOCUMENTO 551.129.000.012.343

=====

NR. AUTENTICACAO	4.B90.7FE.D76.2C4.97A
------------------	-----------------------

# LUMAVI TRANSPORTES

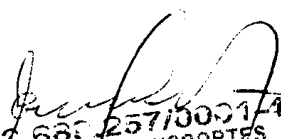
LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

## LISTAGEM DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

MAIO 2019

- 01- VAN KIA BESTA
- 02- VAN DUCATO/MINIBUS
- 03- ÔNIBUS MERCEDES BENZ
- 04- MICRO-ÔNIBUS
- 05- MICRO-ÔNIBUS M. BENZ MB 180
- 06- VW KOMBI
- 07- VAN KIA BESTA
- 08- FIAT DOBLÔ HLX
- 09- FIAT UNO MILLE FIRE
- 10- FIAT DOBLÔ ELX
- 11- FIAT DOBLÔ ELX

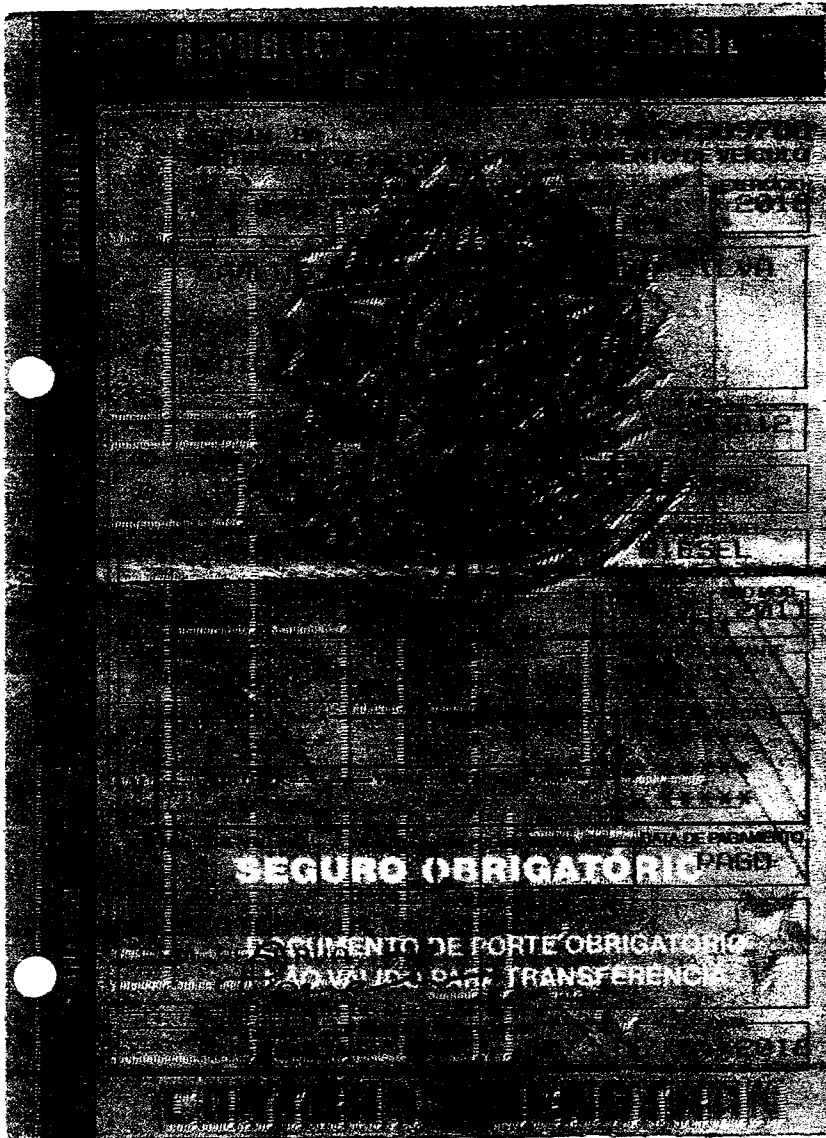
EM 10/06/2019

  
12.685.257/0001/44  
LUMAVI TRANSPORTES  
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Rua Hermenegildo Fe Figueiredo, s/n - Centro  
CEP: 47.845-000 - Catolândia - Bahia

0001

**SEGURO OBRIGATORIO**

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO  
NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA



BA Nº 014034509700 BILHETE DE SEGURO

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO	
2018	18/04/18	
VICINHO	CPC/DREU	PLACA
0177.180.721-09		LP0383
RENUNCIANTE	MARCA/MODELO	
00224731645	FIAT/DUCATO MINIBUS	
ANO FAB	CAPAS	VEÍCULO
2010	03	93W245L34B2059215
<b>PRÊMIO TARIFÁRIO</b>		
PNB (R\$)	DEMATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO
0,00	0,00	0,00
CUSTO DO BÔNUS (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO SEGURO
0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO		DATA DE QUITAR
<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	

**SEGURADORA LIDER - DPVAT**  
CNPJ: 09.268.888/0001-04







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Nº 011129521073

SEGURO Nº 46844514841

REGISTRO DE VEÍCULO  
ENTRADA \*\*\*\*\*

PLACA  
22250080

PLACA  
4684468

ANDRÉ ANDRADE  
RUBRICA Nº 0803167493197519

COMBUSTÍVEL  
DIESEL

ANO FABR. ANO MOD.  
1995 1995

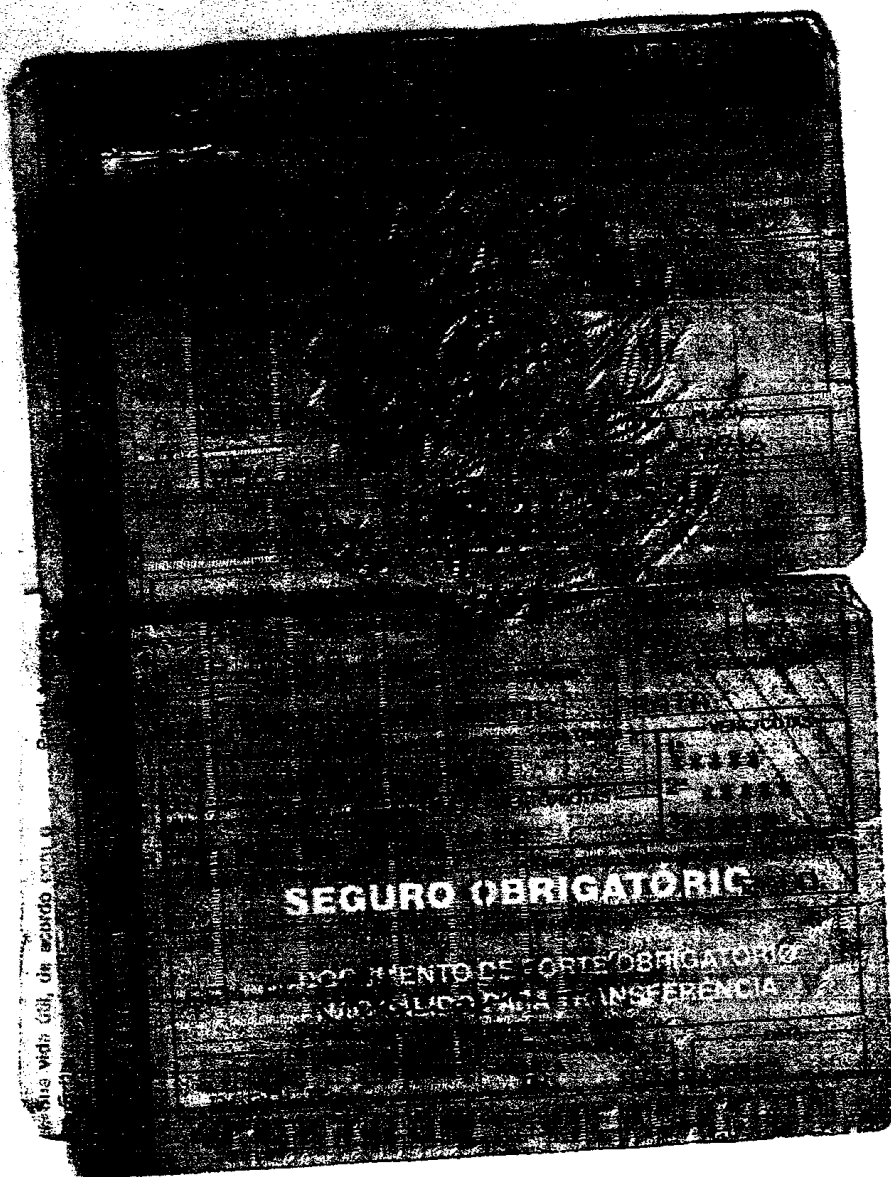
CATEGORIA  
PARTIC. COR PREDOMINANTE  
BRANCA

CHASSI Nº 0803142ZB1X0S \*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

DATA  
06032014  
ZVBJ



0007



*Stampa*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - BA Nº 014411216317  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 01 COD. RENAVAL: 00/65345645 R.N.I.R.C.: EXERCÍCIO: 2018

NOME: LAURINALDO DA SILVA OLIVEIRA

MOTOR: 5249012

CPF / CNPJ: 646.363.991-53 PLACA: JGA434B

PLACA ANT. UF: JGA434B407 CHASSI: 9BD15822524113151

ESPECIE TIPO: PAS/AUTOMVEL COMBUSTIVEL: GASOLINA

MANCA / MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE ANO FAB: 2001 ANO MOD: 2002

CAP / POT / QIL: 1005P/6550 / CATEGORIA: PARTIAL COR PREDOMINANTE: AZUL

COTA ÚNICA: VENC. COTA ÚNICA: VENC. / COTAS: 1º 2º 3º  
IPVA: 106627 PARCELAMENTO / COTAS: 106627

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS): IOF (RS): PRÊMIO TOTAL (RS): DATA DE PAGAMENTO: 2018

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA  
Lúcia Gomes Barros Pereira Diretor Geral

LOCAL: STA RITA CASSIA BA DATA: 03/10/2018

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

BA Nº 014411216317 BILHETE DE SEGURO DPVAT

014411216317  
RECIBO BA Nº

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA: 01 CPF / CNPJ: 646.363.991-53 PLACA: JGA434B EXERCÍCIO: 2018 DATA EMISSÃO: 03/10/2018

RENAVAL: 00764345645 MARCA / MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE

ANO FAB: 2001 ANO MOD: 2002 CHASSI: 9BD15822524113151

PRÊMIO TARIFÁRIO

FINO (RS): 19,63 DENATRAM (RS): 2,07 CUSTO DO SEGURO (RS): 20,70

CUSTO DO BILHETE (RS): 4,15 IOF (RS): 0,17 TOTAL SERVIDO PELO SEGURADO (RS): 45,72

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 28/09/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

RECIBO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENÇA

COD RENAVAL: 00764345645





0011

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTERIO DAS CIDADES			
DETRAN - DF		Nº 011563232396	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO			
VA	COD. RENAVAM	ESTRUC	EXERCICIO
01	0089734/530		2014
NOME			
VERA LINDA DA SILVA MOREIRA			
CIDADE			
BRASIL			
CPF		PLACA	
0003820353		HEW5846	
PLACA ANTIGA		CLASS	
00011755		0039436	
ESTRUC		COMBUSTIVEL	
PAS/AUTOMOVEL/IND/DIRT/OT		ALCO/GASOL	
MARCA / MODELO		ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/DODG ELX 1.8 FLEX		2006	2007
CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
0070 / 1.4 CV /	PARTICU	PRATA	
COTA UNICA	VENC. COTAS	VENC / COTAS	
**PAGO**	**PAGO**	1º **PAGO**	
PARA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS	2º **PAGO**	
000000 - PAGO		3º **PAGO**	
PREMIO ANUAL (R\$)	ACE IRS	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
0000		**PAGO**	**PAGO**
OBSERVAÇÕES			
AL. END. ANYMORE C.F. I SA			
DATA			DATA
02/10/2014			02/10/2014

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADOR: DÉLIO HILTON BATISTA DE OLIVEIRA MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), **CNPJ: 28.436.497/0001-04, CPF: 910.985.305-78** **Inscrição Municipal: 06373**, aqui representada pelo seu proprietário DÉLIO HILTON BATISTA DE OLIVEIRA.

LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, **CNPJ: 13.689.257/0001-44** **Inscrição Estadual: 018.655.492** ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município: CATOLÂNDIA/BA**, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, **CPF: 485.814.885-87**.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA. marca **Marca/Modelo: KIA BESTA**, modelo **2000**, ano **2001**, cor **BRANCA**, placa **JFP5253** (**Chassi:KNHTR731217045201**, **RENAVAM: 00751535281**, **Combustível: DIESEL**), de propriedade do Sr. DÉLIO HILTON BATISTA DE OLIVEIRA **CPF: 910.985.305-78**, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

### DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

**Transporte Escolar – Rota: 72 km/dia:**  
**Itinerário: Agrovila, Pajeú até Escola Monte Alegre.**

### DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 72 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

#### DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

#### DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

#### DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santa Rita de Cássia/BA;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Rita de Cassia/BA, 05 de Fevereiro de 2019.

Locatário:


  
LUMAXI TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:

  
DELIO HILTON BATISTA DE OLIVEIRA  
CNPJ Nº 28.436.497/0001-04

Testemunhas:

1

  
CPF: 033.206.277-19

2

  
CPF: 984.947.205-04

## **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

**LOCADOR:** CARLOS ROBERTO CARDOZO DE SOUZA PSSEOA FISICA, CPF: 695.204.291-15 Inscrição Municipal: A00145, aqui representada pelo seu proprietário CARLOS ROBERTO CARDOZO DE SOUZA.

**LOCATÁRIO:** LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 Inscrição Estadual: 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - Município: CATOLÂNDIA/BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: VAN DUCATO MINIBUS, modelo 2011, ano 2010, cor BRANCA, placa LPQ 3812 (Chassi: 93W245L34B2059215 , RENAVAL: 00224731645, Combustível: DIESEL, de propriedade do Sr. CARLOS ROBERTO CARDOZO CPF: 695.204.291-15, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

### **DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 48 km/dia:

Itinerário: Santo Antônio, Tanque até Escola de Monte Alegre.

### **DO USO E DO VALOR**

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 48 km/dia.

Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

### DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

### DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

### DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santa Rita de Cássia/BA;


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Rita de Cássia, BA, 05 de Fevereiro de 2019.

Locatário:

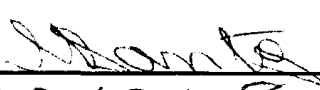
  
LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:

  
CARLOS ROBERTO CARDOZO DE SOUZA  
CPF: 695.204.291-15

Testemunhas:

1

  
CPF: 033.206.244-59

2

  
CPF: 884.977.705-04

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

**LOCADOR:** CARLOS ROBERTO CARDOZO DE SOUZA PESSOA FISICA, CPF: 695.204.291-15 Inscrição Municipal: A00145, aqui representada pelo seu proprietário CARLOS ROBERTO CARDOZO DE SOUZA.

**LOCATÁRIO:** LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 Inscrição Estadual: 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - Município: CATOLÂNDIA/ BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: M. BENZ/INDUSCAR APACHE A, modelo 2004, ano 2004, cor BRANCA, placa DJB 5448 (Chassi: 9BM3840734B375404 , RENAVAM: 00828504458, Combustível: DIESEL, de propriedade do Sr. CARLOS ROBERTO CARDOZO DE SOUZA CPF: 695.204.291-15, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

### DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 150 km/dia:

Itinerário: Sem terra, Entroncamento, Canabrinha até Escola Monte Alegre.

### DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 3,20 (três reais e vinte centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 150 km/dia.

Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

#### DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

#### DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

#### DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santa Rita de Cássia/BA;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Rita de Cássia BA, 05 de Fevereiro de 2019.

Locatário:

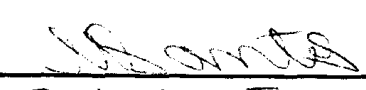
  
LUMAYI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador


  
CARLOS ROBERTO CARDOZO DE SOUZA  
CPF: 695.204.291-1

Testemunhas:

1

  
CPF: 033.206.222-59

2

  
CPF: 884.977.205-04

## **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

**LOCADOR: ANISIO CARVALHO DOS SANTOS, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), CNPJ: 28.436.338/0001-00 CPF: 523.711.071-15 Inscrição Municipal: 06374, aqui representada pelo seu proprietário ANISIO CARVALHO DOS SANTOS.**

**LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 Inscrição Estadual: 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - Município: CATOLÂNDIA/ BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.**

*As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: IMP/MBENZ 310 D SPRINTERM, modelo 1997, ano 1997, cor BRANCA, placa KDF 5905 (Chassi:BAC690341VA501753 , RENAVAM: 00674184157, Combustível: DIESEL, de propriedade do Sr. ANISIO CARVALHO DOS SANTOS CPF: 523.711.071-15, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

### **DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 98 km/dia:  
Itinerário: Mandacarú, Sangrador, Assentamento Arco Verde até Escola São José.

### **DO USO E DO VALOR**

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 3,20 (três reais e vinte centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 98 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

#### DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

#### DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

#### DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santa Rita de Cássia/BA;


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Rita de Cássia BA, 05 de Fevereiro de 2019.

Locatário:

  
LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ Nº 13.689/257/0001-44

Locador:

  
ANÍSIO CARVALHO DOS SANTOS  
CNPJ: 28.436.338/0001-00  
CPF: 523.711.071-15

Testemunhas:

1 Maria Goreia de Oliveira CPF. 239.084.325-53

2 Maria das Graças M. Figueiredo CPF. 249.773.655-34

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

**LOCADOR:** DARLAN RIBEIRO DE SOUZA, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), CNPJ: 33.619.744/0001-48, CPF: 058.533.305-00 **Inscrição Municipal:** 06497, aqui representada pelo seu proprietário DARLAN RIBEIRO DE SOUZA.

**LOCATÁRIO:** LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 **Inscrição Estadual:** 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município:** CATOLÂNDIA/BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: I/M. BENZ MB 18<sup>ª</sup> D, modelo 1995, ano 1995, cor BRANCA, placa LBB 4468 (Chassi: SA631374S3197519, RENAVAM: 648105962, Combustível: DIESEL, de propriedade do Sr. DARLAN RIBEIRO DE SOUZA CPF: 058.533.305-00, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

### DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 102 km/dia:  
Itinerário: Santo Antônio, Cadoz até a Escola São José.

### DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 102 km/dia.





Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

#### DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

#### DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

#### DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desiderio/BA;

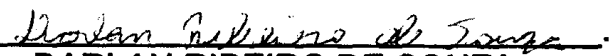
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Catolândia BA, 05 de Fevereiro de 2019.

Locatário:

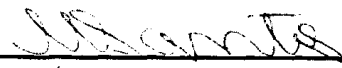
  
LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:


  
DARLAN RIBEIRO DE SOUZA  
CNPJ: 33.619.744/0001-48,  
CPF: 058.533.305-00

Testemunhas:

1

  
CPF: 053.206.222-59

2

  
CPF: 884.977.205-04

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

**LOCADOR:** ANTENOR SOARES PIRES, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), **CNPJ:** 33.944.204/0001-30, **CPF:** 483.030.971-72 **Inscrição Municipal:** 06505, aqui representada pelo seu proprietário ANTENOR SOARES PIRES.

**LOCATÁRIO:** LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, **CNPJ:** 13.689.257/0001-44 **Inscrição Estadual:** 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município:** CATOLÂNDIA/BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, **CPF:** 485.814.885-87.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: VW KOMBI, modelo 2005, ano 2004, cor BRANCA, placa JGK 3067 (Chassi:98WGB07X35P004348 , RENAVAM: 842632646, Combustível: GASOLINA, de propriedade do Sr. ANTENOR SOARES PIRES CPF: 483.030.971-72, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

### DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 65 km/dia:  
Itinerário: Povoados de Várzea Grande, Lagoa até São José.

### DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 65 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

#### DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

#### DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

#### DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santa Rita de Cássia/BA;

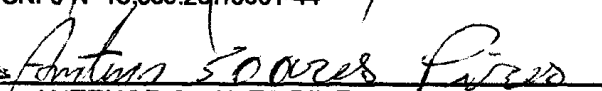
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santa Rita de Cássia BA, 05 de Fevereiro de 2019.

Locatário:

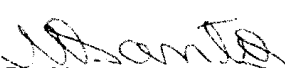
  
LUMAV TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:

  
ANTENOR SOARES PIRES  
CNPJ: 33.944.204/0001-30  
CPF: 483.030.971-72

Testemunhas:

1

  
CPF 033.206.277-59

2

  
CPF. 884.977.205-04

## **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

**LOCADOR: CARLOS ANTÔNIO BARBOSA, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), CNPJ: 28.435.183/0001-97, CPF: 664.927.855-68**  
**Inscrição Municipal: 06496, aqui representada pelo seu proprietário CARLOS ANTÔNIO BARBOSA.**

**LOCATÁRIO: LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 Inscrição Estadual: 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - Município: CATOLÂNDIA/ BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.**

*As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: I/KIA BESTA EST, modelo 1997, ano 1996, cor PRATA, placa **JLP 9916** (Chassi:KNH7P736216216351 , RENAVAM: 668147180, Combustível: **DIESEL**, de propriedade do Sr. CARLOS ANTÔNIO BARBOSA CPF: 664.927.855-68, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

### **DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 183 km/dia:  
Itinerário: Coinfra, Baixões da taboca, Gameleira, Capim, Fazenda Camucá e Pajeú até a BA 451.

### **DO USO E DO VALOR**

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.



Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 183 km/dia.

Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

#### DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

#### DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

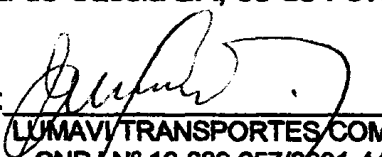
Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

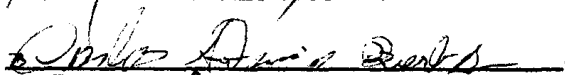
#### DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santa Rita de Cássia/BA;


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.


Santa Rita de Cássia BA, 05 de Fevereiro de 2019.

Locatário:   
LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:   
CARLOS ANTÔNIO BARBOSA  
CNPJ: 28.435.183/0001-97  
CPF: 664.927.855-68

Testemunhas:

1   
CPF 033.206.277-59

2   
CPF 884.977.225-04

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

**LOCADOR:** SEUIDE R. CARVALHO DE OLIVEIRA, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), **CNPJ:** 28.434.054/0001-84, **CPF:** 872.899.625-91 **Inscrição Municipal:** 06375, aqui representada pelo seu proprietário SEUIDE R. CARVALHO DE OLIVEIRA.

**LOCATÁRIO:** LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, **CNPJ:** 13.689.257/0001-44 **Inscrição Estadual:** 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município:** CATOLÂNDIA/BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, **CPF:** 485.814.885-87.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: FIAT DOBLO HLX 1.8 FLEX , modelo 2010, ano 2010, cor VERMELHA, placa JKL 3431 (Chassi:9BD119205A1065636 , RENAVAL: 00195543360, Combustível: **ALCO/GASOL**, de propriedade do Sr. ANTENOR SOARES PIRES CPF: 872.899.625-91, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

### DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 70 km/dia:  
Itinerário: Povoado de Ramada até a Sede.

### DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 70 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

#### DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

#### DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.


#### DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santa Rita de Cássia/BA;

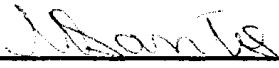
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.


Santa Rita de Cássia BA, 05 de Fevereiro de 2019.

Locatário:   
LUMAVI TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:   
SÉUIDE R. CARVALHO DE OLIVEIRA  
CNPJ: 28.434.054/0001-84  
CPF: 872.899.625-91

Testemunhas:

1   
CPF: 233.206.277-59

2   
CPF: 884.977.205-04

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

**LOCADOR:** LOYANE OLIVEIRA DOS SANTOS, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), **CNPJ:** 28.436.135/0001-13, **CPF:** 071.368.875-00 **Inscrição Municipal:** 06371, aqui representada pelo seu proprietário LOYANE OLIVEIRA DOS SANTOS.

**LOCATÁRIO:** LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, **CNPJ:** 13.689.257/0001-44 **Inscrição Estadual:** 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município:** CATOLÂNDIA/BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, **CPF:** 485.814.885-87.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: FIAT UNO MILLE FIRE , modelo 2002, ano 2001, cor AZUL, placa **JGA 4348** (Chassi: 9BD15822524313151 , RENAVAL: 766345645, Combustível: GASOLINA, de propriedade da Sra. LOYANE OLIVEIRA DOS SANTOS **CPF:** 071.368.875-00, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

### DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 36 km/dia:  
Itinerário: Povoado de Engenho até a Sede.

### DO USO E DO VALOR

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 36 km/dia.





Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAL e também despesas com combustível e motorista.

#### DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

#### DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.


#### DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santa Rita de Cássia/BA;

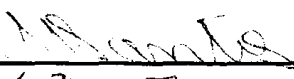
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.


Santa Rita de Cássia BA, 05 de Fevereiro de 2019.

Locatário:   
LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:   
LOYANE OLIVEIRA DOS SANTOS  
CNPJ: 28.436.135/0001-13  
CPF: 071.368.875-00

Testemunhas:

1   
CPF: 033.206.277-59

2   
CPF: 084.477.205-04

## **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

**LOCADOR:** JOAQUIM ANTÔNIO DE OLIVEIRA, MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), CNPJ: 33.597.559/0001-08, CPF: 857.934.355-06 **Inscrição Municipal:** 06492, aqui representada pelo seu proprietário JOAQUIM ANTÔNIO OLIVEIRA.

**LOCATÁRIO:** LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 13.689.257/0001-44 **Inscrição Estadual:** 018.655.492 ME – RUA HERMENEGILDO FÉ FIGUEIREDO S/N, Bairro CENTRO - **Município:** CATOLÂNDIA/BA, representado pelo seu proprietário LUCAS PORTO NASCIMENTO, CPF: 485.814.885-87.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel para o transporte escolar das Escolas Municipais do Município de Santa Rita de Cássia BA, marca Marca/Modelo: FIAT DOBLO ELX, modelo 2003, ano 2003, cor BRANCA, placa **JFW 6522** (Chassi: 9BD11975631010916 , RENAVAL: 799445070, Combustível: GASOLINA, de propriedade do Sr. JOAQUIM ANTÔNIO DE OLIVEIRA CPF: 857.934.355-06, em forma de sublocação ao contrato original celebrado entre o locador e a proprietária do veículo alvo do presente contrato de locação.

### **DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a locação de transporte escolar, para estudantes do Município das escolas municipais.

Transporte Escolar – Rota: 71 km/dia:  
Itinerário: Povoado de Tamarindo até a Sede.

### **DO USO E DO VALOR**

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente para transporte escolar, não sendo permitido o seu uso para outra finalidade sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

Parágrafo primeiro - Pela locação ora ajustada, o locatário, se compromete a pagar o valor de 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilometro até o décimo quinto dia útil de cada mês. Perfazendo mensalmente 71 km/dia.



Parágrafo segundo: O locador, se compromete a pagar o seguro total do veículo, bem como o licenciamento anual, seguro obrigatório e, se houve, quaisquer multas no referido ao RENAVAN e também despesas com combustível e motorista.

#### DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 200 dias letivos, iniciando no dia 05 fevereiro de 2019 e terminando no dia 18 de dezembro de 2019.

#### DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

#### DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Desiderio/BA;

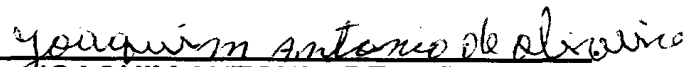
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Catolândia BA, 05 de Fevereiro de 2019.

Locatário:

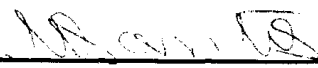
  
LUMAVI TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ Nº 13.689.257/0001-44

Locador:


  
JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA  
CNPJ Nº 33.597.559/0001-08  
CPF Nº 857.934.355-06

Testemunhas:

1

  
CPF: 033.206.277-59

2

  
CPF: 884.977.205-09